ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FRANZÉ SILVA**

APROVADO
Em, 03/10/23
1º Secretário

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

LIDO NO EXPEDIENTE
EM, 03/10/23
1º Secretário

APROVADO
Em, ___/___/___
1º Secretário

FRANZÉ SILVA, Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) com assento nesta Casa Legislativa, vem REQUERER, na forma regimental, depois de lido e aprovado em Plenário, seja realizada **Audiência Pública** perante a **Comissão de Segurança Pública**, em data a ser designada, para discutir a necessidade urgente de tramitação de projeto de lei relativo à **Lei Orgânica do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí**. Para tanto, devem ser convidadas as pessoas e entidades enumeradas em anexo.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Penitenciário do Estado do Piauí requereu desta Casa Legislativa, através de requerimento geral autuado em proc. n° 33103/2023, a realização de Audiência Pública para discutir a necessidade da criação de lei orgânica que regule sua atuação.

Argumentam, em suma, que de acordo com o art. 61 da Constituição do Estado, compete à Assembleia Legislativa legislar sobre criação, transformação e extinção de funções públicas; e que a Lei de Execução Penal estabeleceu o Conselho Penitenciário como órgão fiscalizador da execução penal, cabendo à lei estadual regular seu funcionamento. Contudo, tal regramento vem sendo feito através de sucessivos decretos, cuja inconstitucionalidade questionam.

Nesse sentido, defendem ser imprescindível o debate democrático sobre a criação da lei orgânica que molda o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí no âmbito dessa Casa Legislativa, com ampla participação da sociedade e instituições, para que se tenha ao final os regramentos precisos e estáveis necessários ao bom funcionamento do Órgão de forma a preservar-lhe a autonomia técnica e independência funcional na fiscalização da execução penal.

Assim, dada a relevância do tema a ser tratado, que demanda acurada discussão, solicito que o presente requerimento seja submetido à apreciação do Plenário da Casa, certo de contar com o apoio irrestrito à aprovação.

FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores – PT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FRANZÉ SILVA**

LISTA DE CONVIDADOS

1. Ministério Público Federal;
2. Ministério Público Estadual;
3. Defensoria Pública da União;
4. Defensoria Pública do Estado do Piauí;
5. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí: Comissão de Direito e Assuntos Penitenciários - Presidente Dr. Leonardo Carvalho Queiroz;
6. Universidade Federal do Piauí - Departamento de Direito;
7. Universidade Estadual do Piauí - Departamento de Direito;
8. Conselho Regional de Psicologia;
9. Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Piauí;
10. Associação dos Policiais Penais do Brasil (AGEPPEN-BRASIL) - Diretor Jurídico Jacinto Teles Coutinho;
11. Associação Geral do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí (AGEPEN-PI) - Presidente Jeansleide Alves de Alcântara;
12. Instituto Piauiense da Pessoa com Deficiência - Presidente Gilmara Costa;
13. Grupo Matizes - Coordenadora Marinalva Santana;
14. Movimento Nacional dos Direitos Humanos no Piauí - Representante Maria da Conceição da Silva Araújo;
15. Frente Nacional pelo Desencarceramento - Representante Célia Maria Teixeira de Sousa;
16. Movimento pela Paz na Periferia - Membro Francisco Chagas do Nascimento Júnior;
17. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Piauí;
18. Comitê de Combate à Tortura no Piauí;
19. Pastoral Carcerária do Estado do Piauí